



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 14 de junho de 2013.

Parecer 079/2013

Solicitante: **Paulo Roberto Bearari**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 88/13 - Revisão Geral Anual - Secretários Municipais.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, que concede aos Secretários Municipais revisão geral anual dos subsídios. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1745/2013, em 10 de junho de 2013. Despachado para parecer em 12 de junho de 2013. Recebido para parecer em 12 de junho de 2013.

Já tivemos a oportunidade de nos manifestarmos sobre necessidade de se promover anualmente a revisão geral dos vencimentos e subsídios, quando da apreciação do Ofício 202/2013, enviado pelo Poder Executivo Municipal, matéria abordada no parecer 58/2013.

Os servidores públicos receberam antecipadamente o benefício constitucional, que visa apenas repor as perdas causadas pela inflação.



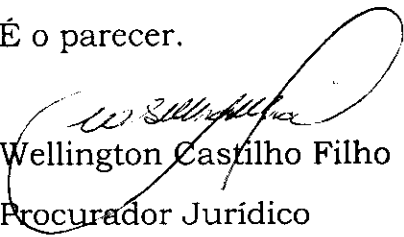
Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Evidente que este fato não retira o direito dos agentes políticos, conforme já decidido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no TC 000278/026/13, do Município de Juquiá, ressaltando que está sendo obedecido o índice anual, do mês da data-base da revisão.

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.


Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico